REQUERIMENTO Nº 145/2019
Data: 15 de abril de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as doações realizadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Marechal Cândido Rondon através do Imposto de Renda relativo ao exercício 2018.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre as doações realizadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Marechal Cândido Rondon através do Imposto de Renda relativo ao exercício 2018.

Referida solicitação surge tendo em vista que nos últimos meses pouco se ouviu falar da possibilidade que existe de qualquer cidadão ou empresa rondonense doar parte do Imposto de Renda devido à Receita Federal para este importante fundo municipal, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que reverte os valores percebidos em benefícios para quem tanto precisa.

Ao mesmo tempo, não se verificou, em lugar algum, uma prestação de contas dos valores efetivamente recebidos, pelo que esta proposição visa fiscalizar a correta aplicação do dinheiro dos contribuintes.

Desta forma, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal: i) qual o valor arrecadado pelo FMDCA por ocasião de doações provenientes do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas relativamente ao ano-exercício de 2018; ii) qual a origem e o detalhamento dos respectivos valores; iii) quantas pessoas físicas ou jurídicas realizaram doações no período de 2018; iv) se referido valor foi superior ou inferior ao arrecadado no ano imediatamente anterior, detalhando-se os valores arrecadados também naquele período; v) qual será a destinação dada aos recursos arrecadados no período epigrafado; vi) quanto já foi arrecadado pelo FMDCA através de doações vinculadas ao Imposto de Renda desde a sua criação; vii) de que forma a Prefeitura Municipal dá publicidade acerca da possibilidade destas doações aos munícipes de Marechal Cândido Rondon; e viii) qual o site ou outro canal disponibilizado pela Prefeitura Municipal para que os cidadãos possam fazer as respectivas doações.

Aproveitando o ensejo, este Vereador solicita ao Executivo Municipal que intensifique a divulgação desta possibilidade aos contribuintes rondonenses, de forma a permitir que nos próximos anos, inclusive no corrente, as doações sejam intensificadas, beneficiando as crianças e os adolescentes do nosso Município, tendo em vista que,

diante da pouca publicidade dada à esta possibilidade, poucos cidadãos a conhecem.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de abril de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 15/4/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário